



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

Projeto de Lei ____ / 2016

Altera o art. 6º da Lei n.º 5.059/2006, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, 01 (um) cargo de Técnico Superior de Informática – padrão 05, cujas atribuições e requisitos de investidura passam a fazer parte do Anexo I da Lei nº 5.059/2006 com as suas alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 4 de janeiro de 2016.

Itacir Soares
Presidente

Carlos Nilo Pintos
Vice-Presidente

Jansen Nogueira Charopem
1º Secretário

Lídio de Azevedo Mendes
2º Secretário



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão, escolaridade e atribuições

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ESCOLARIDADE: curso superior completo na área de tecnologia da informação.

Exemplo de Atribuições: realizar toda e qualquer atividade relacionada à área técnica de informática necessária à Câmara de Vereadores, atuar no sentido de orientar o planejamento, a execução, a manutenção e a avaliação dos processos relacionados aos assuntos de informática; prestar assistência técnica em estudos e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na sua área; determinar a necessidade de aquisição de material e equipamentos, prestando orientação na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; firmar documentos técnicos, expedientes administrativos, laudos, autos ou outros documentos de interesse público para o qual possua conhecimento, habilitação ou autorização; responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração ou execução de programas, projetos ou ações determinadas; participar na programação de equipamentos, empregando recursos de informática; realizar manutenção preventiva e corretiva de aparelhos; atuar no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informática; atuar e desenvolver, bem como prestar assistência, em sistemas de dados ou programação via internet; criar, administrar, atualizar e manter sites ou espaços eletrônicos do interesse da Câmara de Vereadores; manipular e controlar bancos de dados; elaborar apresentações e organizar dados e informações por meio das mídias digitalizadas; realizar todas as demais atribuições relacionadas com a área de formação e atuação pertinente ao cargo; digitalizar documentos; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros serviços burocráticos afins; obter informações e fornecê-las aos interessados; executar o processamento dos programas e manter os seus registros, conferir o trabalho final, encaminhando-o à autoridade superior para despacho; digitar, separar, realizar o trabalho de console, armazenar backups e outros meios de segurança, realizar o serviço de digitação, executar outras tarefas correlatas.



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora propõe a criação de um cargo de Técnico Superior de Informática objetivando a qualificação do quadro de servidores do Legislativo Municipal, até mesmo tendo em conta o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70063609002, que extinguiu o cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional de Informática, não podendo a Casa prescindir de tal profissional.

Com esse ânimo, a Mesa Diretora submete a proposição ao exame dos nobres vereadores.

Em anexo, o impacto financeiro em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

CARÁTER DE URGÊNCIA

Requer-se que a presente proposição tramite em caráter de urgência tendo em vista o julgamento da ADIN nº 70063609002, que extinguiu o cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional de Informática, não podendo a Câmara de Vereadores prescindir de servidor na área da tecnologia da informação em seu quadro efetivo.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 4 de janeiro de 2016.



Itacir Soares

Presidente

Jansen Nogueira Charopem

1º Secretário